



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

O Prefeito do Município de Rurópolis, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da Contratação de empresa para Aquisição de Material de Informática, Escritório e Material Permanente para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAB e Secretaria Municipal e Infraestrutura-SEMINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência, considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.”, para atender as necessidades urgentes do Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAB, e Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA. A presente aquisição do objeto justifica-se a necessidade de equipar a esses setores da administração municipal, visando o atendimento imediato de necessidade de organização e infraestrutura.

Esta aquisição naturalmente integra a programação anual de compras do município, entretanto, são compras para atendimento das necessidades da municipalidade, assim a necessidade de abertura desse

O presente procedimento de compras com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 se faz necessário.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

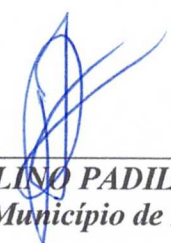
Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis-PA, 14 de dezembro de 2022.



JOSEFINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis